



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.956, DE 28 DE ABRIL DE 2016 -

“Visa revogar dispositivo da Lei nº 4.935, de 01 de abril de 2016, que alterou a Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o parágrafo terceiro do artigo 1º da Lei nº 4.935, de 01 de abril de 2016, que alterou a Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997.

“Art. 1º.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º Revogado.”


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de abril de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.